



DECRETO N° 5.304, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA DO DECRETO 5.303/2022
QUE REGULAMENTOU O
PROCESSAMENTO DE EMENDAS
PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto Municipal 5.303/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A quantidade de emendas é limitada em cada exercício financeiro ao número de 06 (seis) por parlamentar.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretária de Infraestrutura e Administração